



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1175/2011

**Declara de expansão urbana a área que especifica.**

**APARECIDO GOULART**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área a seguir especificadas:

I – Imóvel cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, sob matrícula n.º 24.666, de propriedade de José Carlos Ferreira Freire e Maura Guarnieri, medindo 4,83 ha (quatro inteiros e oitenta e três décimos de alqueire), que inicia-se junto ao marco 1, daí segue confrontando com RBN 070 (Estrada Derrubada) no seguinte rumo e distância; do vértice 1 segue em direção até o vértice 7 no rumo 53º14'52" SE, em uma distância de 344,78 m, agora segue confrontando com Luiz Malaguti (matrícula n.º 11.349) no seguinte rumo e distância: do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no rumo 24º26'48" SW, em distância de 52,40 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no rumo 25º40'53" SW, em uma distância de 19,34 m, agora segue confrontando com a SPA-626/320 (Acesso a Rubineia) no seguinte rumo e distância; do vértice 09 segue em direção até o vértice 4, no rumo 77º13'41" NW na distância de 344,78 metros, finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1 (início da descrição), no rumo de 24º46'15" NE, na distância de 214,99 m, confrontando com Rodrigo Bernardeli da Costa (matrícula n.º 4451), ponto inicial desta descrição.

**Art. 2º** As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 27 de outubro de 2011.

  
**APARECIDO GOULART**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público, na mesma data, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

  
**ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES**  
Chefe de Gabinete